



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.443/2018

Publicado no Quadro de Avisos,
no Átrio da Prefeitura Municipal
de Águia Branca - ES
Em, 23/03/2018

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal de Águia Branca – ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com a Associação Pestalozzi de Águia Branca, consistente no repasse do valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), até o mês de dezembro de 2018.

Art. 2º O Termo do Convênio a ser firmado, deverá conter o seguinte:

I - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES:

- I.I - DADOS DO PROPONENTE;
- I.II - DADOS DO EXECUTOR.

II - JUSTIFICATIVA:

- II.I – ABRANGÊNCIA TERRITORIAL;
- II.II - FORMA DE INGRESSO.

III – OBJETIVOS.

IV - OBJETIVOS ESPECÍFICOS.

V - PÚBLICO ATENDIDO.

VI – PROGRAMAS E SERVIÇOS:

- VI.I – PROGRAMAS PROFISSIONALIZANTES;
- VI.II – PROGRAMA SÓCIO OCUPACIONAL;
- VI.III - PROGRAMA ENVELHECIMENTO E FAMÍLIA.

VII – PARCERIAS E ARTICULAÇÃO COM A REDE.

VIII – PREVISÃO DE INICIO E TERMINO DE CADA ETAPA E DA CONCLUSÃO DO PROJETO – CRONOGRAMA FÍSICO.

IX – PLANO DE APLICAÇÃO:

- IX.I – PREVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS;
- IX.II – PREVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS.

JS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º - As despesas com o Convênio correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ES, 13 de março de 2018.


ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Prefeito Municipal